



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARATUBA - PARANÁ
VARA CÍVEL DE GUARATUBA – PROJUDI

Rua Tiago Pedroso, 417 – Guaratuba/PR – CEP: 83.280-000 – Fone: (41) 3472-1001

TERMO DE PENHORA

Aos 15 de março de 2022, nesta Cidade e Comarca de Guaratuba – Estado do Paraná, em Cartório, presente a Excelentíssima Doutora GIOVANNA DE SÁ RECHIA, Meritíssima Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos de Guaratuba-PR, comigo Funcionário Juramentado, de seu cargo adiante assinado e, em cumprimento ao determinado nos autos de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, registrados e autuados sob Número Unificado 0002902-68.2019.8.16.0088, em que é exequente GIORGIO BRUNO CUCCHIARO, sendo executado MARLIY SETUCO MATSUURA, tomo por TERMO a PENHORA do bem indicado na petição de Evento 145.1/2 a seguir transcrito: " **1** – *Sobrado nº 01, do "Conjunto Residencial Fabíola", situado na Avenida Paraná, na cidade e município de Guaratuba-PR, matriculado sob nº 57.646 no Registro de Imóveis local*" NADA MAIS. E, para ficar constando, lavrei o presente termo que após, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Bruno Dias Rodrigues - Funcionário Juramentado, o digitei.

(Assinado eletronicamente)

GIOVANNA DE SÁ RECHIA

Juíza de Direito

